



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.06.01/TP.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2021, às 14:00 (quatorze) horas, na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, com tolerância de 15 minutos, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta por Gislayne Bezerra Sampaio, Cícera Arrelida Leite, João Igo Pereira Dias e Iarinda Franca de Almeida, sendo a primeira presidente, e os demais membros, conforme Portaria 19/2021, para realizar os procedimentos licitatórios relativos à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.06.01/TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE**. Conforme horário estabelecido, iniciou-se o recebimento dos envelopes, decorrido o prazo a presidente anunciou que estava encerrado o tempo para o recebimento dos mesmos. No horário supracitado a Presidente declarou aberta a sessão, e constataram-se presentes as empresas: **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 24.994.347/0001-65, com sede na Rua Maria Zilda Gonçalves Leite, nº 510, Vila Bancária, Lavras da Mangabeira-CE, neste ato representada pelo senhor Artur Gomes Moreira, inscrito no CPF 050.346.533-03; **GABINETE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CNPJ 24.063.096/0001-03, com sede na Rua Edmundo de Sá Sampaio, nº 180, Centro, Barbalha-CE, neste ato representada por Cícero Santos da Silva, inscrito no CPF 574.563.213-53. A Presidente solicitou os envelopes contendo os Documentos de **Habilitação e de Proposta de Preços** das empresas supracitadas. Recebidos os envelopes procedeu a abertura dos envelopes de Documentos de **Habilitação**, na presença de todos, e em seguida a Presidente solicitou que a comissão e os representantes legais presentes rubricassem toda a documentação de habilitação. Em seguida, a Comissão procedeu a análise de toda documentação, anexando a validação de todas as certidões. Feita a análise minuciosa da documentação, declarando, por unanimidade de seus membros, a **INABILITAÇÃO** da seguinte empresa: **GABINETE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS**, por descumprir os itens: **6.8.3 b) Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, formado em Comunicação Social ou Jornalismo, com experiência comprovada através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes; d) Declaração, emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica (administrador e profissional de nível superior, formado em Comunicação Social ou Jornalismo), afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa., 6.8.4.1 combinado com o item 6.8.4.3- Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 6.8.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento), e 6.8.4.12 - **Garantia** nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 3.668,70 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)** a ser realizada junto à Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. Empresa Habilitada: **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, por cumprir todos os itens do edital. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc. I, do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93. Passou-se então para a abertura do**



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

PREFEITURA DE MAURITI

Avenida Buriti Grande, 55

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

[Handwritten signatures and initials]





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

envelope de **Proposta de Preços**. Feita abertura, todos rubricaram a proposta, os preços foram lidos em voz alta para que fosse confeccionado o mapa comparativo, para se conhecer o licitante que forneceria a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal. Após isto a Presidente, por unanimidade de seus membros, declarou **habilitada** a empresa **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**. Feita abertura, todos rubricaram a proposta, os preços foram lidos em voz alta para que fosse confeccionado o mapa comparativo, para se conhecer o licitante que forneceria a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal. Diante da análise verificou-se o seguinte: **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 355.863,35 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), consequentemente **DECLARADA VENCEDORA** do certame, por ter apresentado o Menor Valor Global. A Presidente indagou se o proponente renunciaria expressamente ao direito do prazo recursal, previsto no art. 109, inc I, "b", da Lei nº 8.666/93, referente à fase Proposta de Preços, a resposta foi "sim". A comissão deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, _____ Iarinda Franca de Almeida, que secretariei a sessão, pela comissão permanente de licitação e representante legal presente. xxxxx

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE	
Gislayne Bezerra Sampaio Presidente	
João Igo Pereira Dias Membro	
Cícera Arrelida Leite Membro	
Iarinda Franca de Almeida Membro	

PARTICIPANTES	
AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 24.994.347/0001-65 Artur Gomes Moreira CPF: 050.346.533-03 Representante	
GABINETE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS CNPJ 24.063.096/0001-03 Cícero Santos da Silva CPF 574.563.213-53 Representante	



1